



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 662/GR/UFGS/2019**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À  
EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFGS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final referente ao EDITAL Nº 533/GR/UFGS/2019 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFGS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI.

1 Estão classificados a preencher as vagas correspondentes nos cursos de graduação da UFGS os seguintes candidatos:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO NA PROVA	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
Vakercoff Peterson Leneus	06/12/1997	18	Administração (1ª Opção)	1º
Lubin Sebastien Lionel	29/05/1998	18	Ciência da Computação (1ª Opção)	2º
Pierre Leadny Saint Felix	16/09/1992	16	Administração (1ª Opção)	3º
Eclesiaste Lucien	04/10/1998	15	Ciência da Computação (1ª Opção)	4º
Wenderline Derlanda Joseph	27/12/1995	14	Pedagogia (2ª Opção)	5º
Wislene Sene	17/05/1997	14	Pedagogia (2ª Opção)	6º
Ednor Dorril	27/09/1989	13	Pedagogia (1ª Opção)	7º
Djone Joseph	18/11/1993	12	Pedagogia (1ª Opção)	8º
Dashny Ed Dextra	20/03/1998	12	Pedagogia (1ª Opção)	9º
Rosnord Cupidon	05/03/1997	14	-	10º
Jimmy Accy	07/04/1994	12	-	11º
Daniel Pierrelus	28/10/1994	12	-	12º
Ofrandieu Aristilde	28/10/1989	11	-	13º
Gevens Jean	25/10/1991	11	-	14º
Josue Adelson Jean	12/05/1994	11	-	15º
Nader Tubert	14/07/1996	11	-	16º
Shelcy Mimarha Oreste	08/12/1998	11	-	17º
Ernst Remy	05/10/1986	10	-	18º
Jephte Loute	12/10/1989	10	-	19º
Jameson Cyril	26/12/1990	10	-	20º
Makendlege Derat Louis	23/09/1995	10	-	21º
Kerby Lovince	22/06/1996	10	-	22º
Vedlet Philocint	21/09/1992	9	-	23º
Jenny Hector	20/05/1995	9	-	24º
Marc Henri Etienne	09/11/1996	9	-	25º
Jennie Ruth Jessica Precilien	06/08/1997	9	-	26º
Jean Nady Larochele	02/09/1984	8	-	27º
Alix Riviere Cilus	20/08/1988	8	-	28º
Luctoine Buteau	16/06/1989	8	-	29º
Jean Guito Tegenis	03/01/1991	8	-	30º
Alphonse Simeus	13/11/1997	8	-	31º
Anous Sterlin	20/12/1989	7	-	32º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Gadson Michel	16/02/1996	4	-	33°
Jerry Bourdeau	10/08/1998	4	-	34°
Sophonía Elysee	12/04/1996	3	-	35°
Jacques Nelson Jean Baptiste	24/04/1997	12	-	Eliminado*
Wilnise Jean	10/08/1991	5	-	Eliminado*
Francesca Noel Eustache	02/01/1991	N/C	-	-
Carl Rebu Tidor	03/06/1994	N/C	-	-
Ancytho Pierre	08/05/1996	N/C	-	-
Pascal Olivier Jean Baptiste	25/05/1996	N/C	-	-

\* Não atendeu aos critérios da prova dissertativa.

**2** Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula, pessoalmente ou mediante procurador, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó, **de 17 a 19 de julho de 2019, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 16h30**, Rodovia SC 484, km 2, s/n (saída para Guatambú/SC), Chapecó-SC, Bloco A - Sala 106. Fones: (49) 2049-6420 ou 2049-6491. E-mail: sec.acad.ch@uffrs.edu.br.

**3** Poderá ser exigida procuração com firma reconhecida em cartório se houver dúvida quanto à autenticidade do outorgante e/ou do outorgado, com base na verificação da documentação apresentada pelo procurador, conforme disposto no art. 9º do DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017.

**3.1** O procurador do candidato deverá comparecer com procuração e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

**4** O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetivação da matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

**5** No ato da matrícula, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou por meio de procurador os **originais** dos seguintes documentos ou cópias autenticadas:

**5.1** Cadastro de Pessoa Física - CPF.

**5.2** Registro Nacional Migratório (RNM) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

**5.3** Comprovação quanto à conclusão do Ensino Médio realizada por meio da documentação constante em um dos itens abaixo:

**I** - Histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio (2º Grau) brasileiro, emitidos pelo Governo da República do Haiti (Retho e Philo);

**II** - Histórico escolar e certificado de conclusão de ensino médio emitido por Secretaria de Educação de estado brasileiro;

**III** - Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio ou estudos equivalentes emitido por outro país desde que os documentos estejam apostilados de acordo com a Convenção da Apostila de Haia, ou contenham o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem se este não for signatário desta Convenção.

**6** No ato da efetivação da matrícula, candidatas do sexo feminino até 40 anos, deverão apresentar comprovante de vacinação contra rubéola, nos termos da LEI ESTADUAL SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996 e LEI ESTADUAL PR Nº 11.039, DE 03 DE JANEIRO DE 1995.**

**7** O não atendimento, por parte dos candidatos, dos critérios indicados neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos - PROHAITI, sem possibilidade de reclassificação.

**8** A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do estudante com a Universidade.

**9** Os candidatos melhor colocados no Processo Seletivo preencherão as vagas de acordo com sua 1ª opção e, em caso de classificação que não possibilite o acesso à vaga da 1ª opção, o candidato poderá acessar a vaga de sua 2ª opção, se sua classificação for suficiente para tal e ainda houver vagas disponíveis.

**10** Havendo vagas não preenchidas, será realizada nova chamada, onde o preenchimento ocorrerá de acordo com a classificação geral do candidato.

Chapecó-SC, 15 de julho de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor